

À

**Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar, responsável pela Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar, referente ao Edital Nº 01/2021 do Município de Teutônia/RS.**

**Assunto: Recurso sobre decisão da Comissão Para Implantação do Regime de Previdência Complementar de Teutônia/RS.**

Prezado (a) Coordenador (a),

1. Em referência à Ata 07/2021, emitida pela Secretaria de Administração do Município de Teutônia, redigida sob tutela da Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar municipal, criada pela Portaria nº 20532/2021, a BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, inscrita sob o CNPJ 00.544.659/0001-09, vem por meio deste, apresentar recurso quanto à decisão desta Comissão e solicitar revisão das situações que resultaram na inabilitação da Entidade no processo seletivo em tela, conforme segue.

2. A ata referenciada informa da inabilitação em face dos pontos transcritos a seguir:

*“Da entidade BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL por apresentar Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, porém estava vencida e não apresentou a Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Teutônia.”*

3. Para sanar o erro quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, registra-se que a BB Previdência possui histórica reputação ilibada acerca do cumprimento de obrigações trabalhistas, inclusive quanto ao regular recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), tendo sido enviada de forma equivocada certidão com data de validade expirada. Anexamos referida Certidão atualizada com data de vigência válida (Anexo I). Essa informação também encontra-se disponível de maneira pública no endereço eletrônico a seguir, para eventual necessidade de confirmação: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4. Acerca da Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Teutônia/RS, informe-se que a BB Previdência teve dificuldades em obter a documentação via sítio eletrônico da Prefeitura, fazendo-se necessário inclusive contatos telefônicos com a equipe municipal ocorridos em 14/09/2021, nos quais o servidor

informou que o sistema responsável por gerar tais informações estava fora do ar, conforme comprova o e-mail recebido da Secretaria da Fazenda - Setor de Tributos (Anexo II).

5. Considerando que o item 1.1 do Termo de Retificação solicitou a entrega da documentação impressa de forma presencial, bem como em face da distância física da BB Previdência, restou necessário que o protocolo fosse realizado pela agência do Banco do Brasil que atende ao município de Teutônia. A fim de que houvesse tempo hábil para impressão, organização dos anexos, deslocamento e entrega das documentações físicas, os documentos foram enviados sem a CND municipal (Anexo III), que fora recebida às 09:51h do dia 14/09/2021 (Anexo IV).

6. Diante do exposto, solicita-se o aceite do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais de Teutônia/RS, ora anexados, bem como a consequente exclusão dos fatos que geraram a inabilitação da BB Previdência no processo seletivo de implementação do Regime de Previdência Complementar do município de Teutônia/RS.

7. Sendo o que nos cabia pelo momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais informações adicionais.

Brasília/DF, 21 de Setembro de 2021.

**Cristina Yue Yamanari**

Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes

NOME: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

RAZÃO SOCIAL: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) – 2º Andar – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912.

TELEFONES: 61-99225-6466

E-MAIL: [negocios@bbprevidencia.com.br](mailto:negocios@bbprevidencia.com.br)



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 21/09/2021 às 18:45:29 (GMT -3:00)

Teutônia - Diope.Genop 2021\_466 Recurso.docx

ID única do documento: #b4ee91f5-5afc-4e78-85cb-66318e4c1125

Hash do documento original (SHA256): 26464cc6a4f5a800a6668f4b96222a02e4d1c066dc74df5bb374d748e37b630f

Este Log é exclusivo ao documento número #b4ee91f5-5afc-4e78-85cb-66318e4c1125 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (2)

- ✓ **Juliana de Souza Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)**  
Assinou em 21/09/2021 às 18:45:37 (GMT -3:00)
- ✓ **Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes)**  
Assinou em 21/09/2021 às 19:04:22 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
21/09/2021 às 18:45:28 (GMT -3:00)	Juliana de Souza Cardozo Parente solicitou as assinaturas.
21/09/2021 às 18:45:37 (GMT -3:00)	Juliana de Souza Cardozo Parente (CPF 005.262.571-05; E-mail julianacardozo@bbprevidencia.com.br; IP 45.234.199.139), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
21/09/2021 às 19:04:22 (GMT -3:00)	Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.20.9), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

